

DECRETO Nº 1168 DE 06 DE SETEMBRO DE 2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), junto à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
07010.04.121.0002.2.016	3.3.90.14	000	20.000,00
TOTAL			20.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.721, de 21 de dezembro de 2023, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
07010.04.126.0002.2.017	3.3.90.40	000	20.000,00
TOTAL			20.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 06 de setembro de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcelo Baldassarre Cortez, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1170 DE 06 DE SETEMBRO DE 2024

SÚMULA: Inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB, conforme destacada na tabela do artigo seguinte.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 6.279.332,00 (seis milhões, duzentos e setenta e nove mil, trezentos e trinta e dois reais), junto à Secretaria Municipal de Educação / Coordenação Geral - SME, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
22010.12.361.0006.6.004	3.3.90.33	103*	1.000.000,00
22010.12.365.0006.6.008	3.3.50.43	103	5.279.332,00
TOTAL			6.279.332,00

* Fonte incluída no quadro de detalhamento da despesa no corrente exercício financeiro.

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 10 e 15, da Lei nº 13.721, de 21 de dezembro de 2023, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
22010.12.361.0006.6.004	3.3.90.37	103	6.279.332,00
TOTAL			6.279.332,00

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 3.210.846,55 (três milhões, duzentos e dez mil, oitocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
22	510	103	Setembro	5.868.000,00	3.210.846,55	9.078.846,55
Total				5.868.000,00	3.210.846,55	9.078.846,55

Art. 5º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
22	510	103	Janeiro	6.063.000,00	165.798,95	5.897.201,05
22	510	103	Fevereiro	7.812.000,00	103.966,18	7.708.033,82
22	510	103	Março	9.618.000,00	257.383,52	9.360.616,48
22	510	103	Abril	7.618.000,00	341.133,61	7.276.866,39
22	510	103	Maior	7.618.000,00	977.714,64	6.640.285,36
22	510	103	Junho	6.058.000,00	405.819,77	5.652.180,23
22	510	103	Julho	5.868.000,00	959.029,88	4.908.970,12
Total				50.655.000,00	3.210.846,55	47.444.153,45

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 06 de setembro de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcelo Baldassarre Cortez, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

PORTARIAS

PORTARIA SMC-GAB Nº 12, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

SÚMULA: Designa membros para compor a Comissão Especial de Seleção de projetos inscritos nos Editais de Chamamento Público PNAB 001/2024 e PNAB 002/2024, para o desenvolvimento da "REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE LONDRINA/PR, por meio da Política Nacional de Cultura Viva (PNCV), instituída pela Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014, para fomento à execução de ações culturais da Lei nº 14.399/2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB).

A SECRETÁRIA DA CULTURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a publicação da Lei nº 14.399/2022, Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, e Portaria MinC nº 80, de 27 de outubro de 2023 (Regulamentam a PNAB), Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023 (Decreto de Fomento), Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014 (Política Nacional de Cultura Viva), Instrução Normativa MINC nº 08, de 11 de maio de 2016, e Instrução Normativa MINC nº 12, de 28 de maio de 2024.

Considerando o constante dos autos dos processos SEI nº 19.024.133808/2024-16 e 19.024.133817/2024-07

RESOLVE:

Art. 1º. Designar membros para compor a Comissão Especial de Seleção de Projetos inscritos nos Editais de Chamamento Público PNAB 001/2024 – Fomento a Projetos Continuados de Pontos de Cultura e PNAB 002/2024 – Premiação de Pontos de Cultura:

José Antonio Alegro – Representante do Poder Público
Solange Cristina Batigliana - Representante do Poder Público
Rosana de Andrade - Representante da Sociedade Civil
Viviane Guilhermino Teixeira Feitosa da Silva - Representante da Sociedade Civil

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 6 de setembro de 2024. Maria de Fátima Beraldo, Secretário(a) Municipal de Cultura

PORTARIA SMOP-GAB Nº 26, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

SÚMULA: Nomeação dos membros de Grupo Técnico Temático em BIM - GT-BIM para a gestão da Estratégia BIM-LD na COHAB-LD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, no uso das atribuições,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 224 de 21 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 19.021.158610/2024-67,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidores efetivo da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO e os empregados públicos da LONDRINA ILUMINAÇÃO que comporão o Grupo Técnico Temático em BIM - GT-BIM para a Gestão da Estratégia Municipal de Disseminação e Implantação do Building Information Modeling - **Estratégia BIM-LD** na COHAB-LD.

I. COORDENADORES TEMÁTICOS

Nome	Cargo/Função	Matrícula Funcional	Secretaria/Autarquia/Empresa Pública
Khalil Audibert Nader	GEAU02	16.964-6	SMOP - Núcleo BIM-LD
Niscléa Fabiana Pedroso	GEAU02	14.374-0	SMOP - Núcleo BIM-LD

II. MEMBROS

Nome	Cargo/Função	Matrícula Funcional	Secretaria/Autarquia/Empresa Pública
Anderson Brasil de Carvalho e Cesar	Assistente Técnico	744	COHAB-LD
Denise Maria Ziober	Arquiteta/Chefe de Departamento	718	COHAB-LD
Denise Salton Sapia	Arquiteta/Chefe de Seção	755	COHAB-LD
Karina Beatriz Kreling Ozorio	Arquiteta	759	COHAB-LD
Luiz Candido de Oliveira	Assistente Técnico	275	COHAB-LD

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 9 de setembro de 2024. João Alberto Verçosa Silva, Secretário(a) Municipal de Obras e Pavimentação